



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO
FONE (13) 3362 6699

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 008/2021

Contrato nº 005/2018

Pregão nº 002/2018

Processo 1958/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE
REFEIÇÃO).**

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Av. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Vila Couto, Cubatão/SP, neste ato representada por seu Superintendente, MAURICIO GARCIA SIMONATO, CPF nº 259.742.778-13, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Sócio-administrador NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.594.073-3, CPF nº 225.748.008-26, domiciliado na Rua Martins Penas, 371, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, email nicolas@verocard.com.br, doravante designada CONTRATADA, referente pregão presencial nº 002/2018, constante do processo nº 1958/2018, têm justos e convencionado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro na Cláusula Terceira do CONTRATO 005/2018 e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela contratada, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da presente prorrogação será de R\$ 304.128,00 (Trezentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais).

2.1 – O valor de cada vale refeição importará em R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2 - A taxa de administração permanecerá correspondendo a 4% (quatro por cento), conforme autorização expressa pela CONTRATADA, constante em fls 344 do processo 1958/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cubatão, 30 de novembro de 2021.

Maurício G. Simonato

Superintendente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
CONTRATANTE

VEROQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Anderson Ferreira Muniz
ANDERSON FERREIRA MUNIZ
RG 28.486.182-0

Vanda Felix de Oliveira
VANDA FELIX DE OLIVEIRA
RG 15.950.339-5



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO
FONE (13) 3362 6699

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 008/2021

Contrato nº 005/2018

Pregão nº 002/2018

Processo 1958/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE
REFEIÇÃO).**

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Av. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Vila Couto, Cubatão/SP, neste ato representada por seu Superintendente, MAURICIO GARCIA SIMONATO, CPF nº 259.742.778-13, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Sócio-administrador NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.594.073-3, CPF nº 225.748.008-26, domiciliado na Rua Martins Penas, 371, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, email nicolas@verocard.com.br, doravante designada CONTRATADA, referente pregão presencial nº 002/2018, constante do processo nº 1958/2018, têm justos e convencionado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro na Cláusula Terceira do CONTRATO 005/2018 e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela contratada, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da presente prorrogação será de R\$ 304.128,00 (Trezentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais).

2.1 – O valor de cada vale refeição importará em R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2 - A taxa de administração permanecerá correspondendo a 4% (quatro por cento), conforme autorização expressa pela CONTRATADA, constante em fls 344 do processo 1958/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cubatão, 30 de novembro de 2021.

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
CONTRATANTE
VEROCHEQUE REFEICOES Assinado de forma digital por VEROECHEQUE
LTDA:06344497000141 REFEICOES LTDA:06344497000141
Dados: 2021.11.29 11:23:55 -03'00'
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ANDERSON FERREIRA MUNIZ
RG 28.486.182-0


VANDA FELIX DE OLIVEIRA
RG 15.950.339-5